

# **Câmara Municipal de Piquete**

Estado de São Paulo

## **PORTARIA n.º 029/03**

Em 24 de setembro de 2003.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o funcionário Sr. José Vanderlei Martins já recebeu o montante de sessenta (60) horas extras no pagamento de setembro/03;

Considerando que o funcionário Sr. José Vanderlei Martins possui ainda até o dia 18/setembro/03, no Banco de Horas, noventa e oito horas e doze minutos (98h12min);

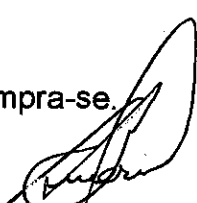
Considerando que não há dotações orçamentárias para o empenho e o pagamento total das referidas horas extras, as quais extrapolam o limite permitido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete;

### **RESOLVE:**

**Conceder ao funcionário Sr. JOSÉ VANDERLEI MARTINS**, Motorista desta Casa, a partir do dia 30/09/03, onze (11) dias de folga, como compensação do montante de 72h 36min de horas extras a que o mesmo tem direito, ficando o restante de 26h para serem pagas no mês de outubro/03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**CLAUDINEI LUIZ DE MORAES**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e três (2003).

  
**CELSON RAMOS DA SILVA**  
Diretor Administrativo